



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 04 de fevereiro de 2025.


**INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_/2025**


Autora: Sheila Faria dos Santos, João dos Santos, Ronaldo Adriano dos Reis,  
Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que "Providencie o reajuste nos valores das diárias e pernoites destinadas à classe dos motoristas, bem como, autorizar o ressarcimento das despesas excedentes, (alimentação) quando esta não contemplar o horário estipulado na Lei da Diária.

JUSTIFICATIVA: O pagamento de diárias é destinado para que o motorista, nos casos de deslocamento, supra suas necessidades básicas; como alimentação, hidratação, etc. É cediço que tal categoria se desloca quase que diariamente, se expondo tanto aos riscos da viagem, quanto ao desgaste financeiro também. Apenas a remuneração hoje, não acompanha a inflação de custo alimentar, sendo tal valor insuficiente para os dias atuais. Tal medida proporcionará aos servidores; melhores condições de subsidiar suas necessidades nas viagens, afetando positivamente seu labor, além de valorizar o Serviço Público desta categoria como um todo. Destaco que a categoria dos motoristas é importantíssima com o zelo no transporte de nossos munícipes, muitas vezes em situação de vulnerabilidade. Diante de tal realidade, é necessário que se providencie com o reajuste nos valores das diárias e pernoites destinadas aos motoristas, Assim como, a autorização do pagamento de ressarcimento dos gastos, como por exemplo alimentação, nas viagens que não contemple o horário estipulado na Lei da Diária, pois muitas vezes o motorista sai em viagem para outro município no horário de almoço, impossibilitando de ir a sua residência almoçar, e muitas das vezes não chega até o horário mínimo de 06 horas, ficando assim sem receber se quer meia diária, e ao buscar se alimentar fora de sua residência, gera custos a si próprio.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

  
Sheila dos Santos Parias  
Vereadora/autora

  
João dos Santos  
Vereador/Co-autor

  
Ronaldo Adriano dos Reis  
Vereador/Co-autor

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 04/02/2025 14:49

Checksum: **29A7000D63E54182DEAC0F802D5BAB5F27E4D5585F960798D306277593DC640C**

Assinado eletronicamente por **João dos Santos** em 05/02/2025 15:49

Checksum: **20D1296E1F56A32823B9F956F853232591B3128C09E473B758147480D1E01743**

Assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano dos Reis Santos** em 05/02/2025 16:27

Checksum: **E419830A9D4EFE7CF285D38402B156CDE213DC4F5CA02DA93F59D6BCA081D897**

